



BOLETIM Nº 6056 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 10 de Julho de 2013

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Vice Prefeito Municipal
LAURY DE SOUZA VILLAR

Secretário Municipal de Governo
LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Procurador Geral do Município
ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES

Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência, Tecnologia e Sistemas
JULIO OSCAR LAGUN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CESAR SILVA GUERRA

Secretária Municipal de Educação
MARLUCE GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESUS CHEDIAK

Secretário Municipal de Obras
LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO

Secretário Municipal de Saúde
CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
TARCE DE FREITAS LIMA FILHO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
CLAUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO

Secretário Municipal de Políticas de Segurança
MÁRIO SERGIO DE BRITO DUARTE

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LAURICY FÁTIMA SILVA DE JESUS

Secretário Municipal de Defesa Civil
MARCELLO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
PEDRO PAULO NOVELLINO DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Gestões Tecnológicas
JULIO OSCAR LAGUN FILHO (*Respondendo*)

AUTARQUIAS

FUNDEC
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
ELDER LUGON

IPMDC
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO MOREIRA DA SILVA

1º Vice-Presidente
JULIANA FANT ALVES

2º Vice-Presidente
MARCOS VINICIUS DE MORAES

1º Secretário
SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA

2º Secretário
ADEMIR MARTINS

Diretor
LAURECY DE SOUZA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORA DO FÓRUM
Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

VARAS CRIMINAIS

1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva
2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza
3ª Vara - Vago
4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

VARAS CÍVEIS

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira
3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão
6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves
7ª Vara - Vago

VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara - Vago
5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Dr. Ailton Augusto dos Sastos

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Dr. Valmar Gama de Amorim

SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO**
FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE
IPMDC
ATOS DA PRESIDENTE



**PODER EXECUTIVO
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETOS
DECRETO Nº. 6.306, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.605.240,97 (CINQUENTA MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.477, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Obras (SMO), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança (SMPS), da Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMMAAA), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) e dos Encargos Especiais (EE), na forma do Anexo, no valor de R\$ 50.605.240,97 (cinquenta milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.264 de 14 de janeiro de 2013 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de junho de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS CÂMARA MUNICIPAL						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.306						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
PGM	GP	06.01.04.122.032.2133	3.3.90.39.00	00	1.262.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.32.00	00	2.300.000,00	
SMO	GS	13.01.15.451.059.2311	3.3.90.39.00	00	2.300.000,00	
SMO	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.39.00	00	2.300.000,00	
SMO	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.39.00	02	3.000.000,00	
SMO	GS	13.01.15.452.061.2297	3.3.90.39.00	00	7.995.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.061.038.2167	3.3.90.91.00	00	260.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2183	3.3.90.30.00	03	381.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2183	4.4.90.52.00	03	47.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2189	3.3.90.30.00	03	914.778,31	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1173	3.3.90.18.00	12	174.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1173	3.3.90.18.00	00	28.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.39.00	03	257.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	4.4.90.52.00	03	315.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2194	3.3.90.39.00	03	28.300.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.303.038.2187	3.3.90.30.00	03	775.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.304.041.2204	3.3.90.39.00	03	42.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2198	3.3.90.30.00	00	190.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2198	3.3.90.39.00	03	100.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2200	3.3.90.39.00	03	15.000,00	
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	4.4.90.92.00	00	1.030,00	
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	3.3.90.92.00	12	48.107,01	
SMDC	GS	18.01.06.182.089.2625	3.3.90.39.00	00	70.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.0660	4.4.90.71.00	00	174.130,12	
EE	EE	20.01.28.846.110.0660	3.3.90.21.00	00	67.195,51	
SMDE	GS	22.01.04.122.075.2345	3.3.90.30.00	00	25.000,00	
SMDE	GS	22.01.04.122.075.2345	3.3.90.39.00	00	12.000,00	

PGM	GP	06.01.02.061.033.2135	3.3.90.91.00	00		15.000,00
PGM	GP	06.01.02.061.033.2135	3.3.90.91.00	00		1.000.000,00
PGM	GP	06.01.04.122.032.2133	3.3.90.30.00	00		100.000,00
PGM	GP	06.01.04.122.032.2133	3.3.90.36.00	00		49.000,00
PGM	GP	06.01.04.122.032.2134	3.3.90.30.00	00		49.000,00
PGM	GP	06.01.04.122.032.2134	3.3.90.39.00	00		49.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.30.00	00		50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.92.00	00		100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.087.2427	3.3.90.18.00	00		1.150.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	3.3.90.30.00	00		500.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	3.3.90.92.00	00		200.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.059.2311	4.4.90.51.00	00		195.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.060.1289	3.3.90.39.00	00		1.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.060.1289	4.4.90.51.00	00		500.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.065.2311	4.4.90.51.00	00		2.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.103.1645	4.4.90.51.00	00		1.500.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.103.1645	4.4.90.51.00	00		200.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.30.00	00		2.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.30.00	02		3.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.512.103.1646	4.4.90.51.00	00		1.350.000,00
SMO	GS	13.01.15.812.103.1644	4.4.90.51.00	00		1.450.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2166	3.3.90.92.00	00		289.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.39.00	03		6.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.92.00	03		142.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2183	3.3.90.32.00	03		381.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00	03		22.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00	03		1.914.778,31
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.92.00	00		330.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1173	3.3.90.30.00	12		174.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.92.00	03		42.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	4.4.90.92.00	03		10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.041.2204	3.3.90.30.00	03		22.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.041.2204	4.4.90.52.00	03		20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2198	3.3.90.92.00	03		100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2200	3.3.90.30.00	03		15.000,00
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	4.4.90.92.00	00		1.030,00
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	4.4.90.92.00	12		48.107,01
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	3.3.90.92.00	12		96.980,00
SMDC	GS	18.01.06.182.089.2625	4.4.90.51.00	00		70.000,00
EE	EE	20.01.28.846.110.0660	3.3.90.92.00	00		261.325,61
SMDE	GS	22.01.04.122.075.2345	3.3.90.30.00	00		25.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.075.2345	3.3.90.30.00	00		12.000,00
Total						50.605.240,97
Total						50.605.240,97

DECRETO Nº. 6.311, DE 02 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.477, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC) na forma do Anexo, no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.254 de 14 de janeiro de 2013 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data por ter sido omitido do boletim referente à data do Decreto.



PREFETURA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 8.311

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
CMDC	CMDC	30.01.01.122.029.2127	3.1.90.04.00	00	35.200,00	
CMDC	CMDC	30.01.01.122.029.2127	3.1.90.11.00	00		35.200,00
Total					35.200,00	35.200,00

PORTARIA

PORTARIA N.º 3179/GP/2013

Colocando à disposição, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 05 de fevereiro de 2013, a servidora TATIANA JACINTO BORGES, matrícula n.º 20666-6, conforme Processo n.º 60.571/2013.
Em 08/07/2013.

DESPACHOS

Processo n.º 64.965/2013

Interessado: Ofício n.º 337/GP/2013

Assunto: Permuta entre as servidoras Mônica da Silva Lorenzo e Maria das Graças Lana Jorge.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 65.171/2013

Interessado: Ofício n.º 231/GS/2012

Assunto: Cessão e Permanência dos servidores Dilson da Silva Pereira, João Paulo Duarte Salgado Júnior, Paulo Ricardo Lopes da Costa e Juliane Ferreira Stohler p/ SES/RJ.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 65.172/2013

Interessado: Ofício n.º 265/GS/SMS/2013

Assunto: Cessão da servidora Marcia Cristina de Amorim p/ SME.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 65.175/2013

Interessado: Ofício n.º 015/GS/SMEL/2013

Assunto: Cessão do servidor José Ricardo de Oliveira p/ SMEL.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 65.176/2013

Interessado: Ofício n.º 276/GS/SMS/2013

Assunto: Cessão do servidor César Mateus Cilento Guimarães p/ Prefeitura de Seropédica.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 65.177/2013

Interessado: Ofício n.º 005/GAB/SEMUS/2013

Assunto: Cessão do servidor Benito Accetta p/ PMSM.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 65.178/2013

Interessado: Ofício n.º 269/GS/SMS/2013

Assunto: Cessão e Permanência da servidora Rúbia Tres Medina Ligiero p/ SME.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 65.502/2013

Interessado: Ofício n.º 285/GS/SMS/2013

Assunto: Cessão e Permanência da servidora Kátia Maria Mufarrej Gandara de Toledo p/ SME.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 65.597/2013

Interessado: Ofício GP n.º 286/GS/SMS/2013

Assunto: Cessão da servidora Lúcia Zimbardi p/ PMSM.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 65.832/2013

Interessado: Ofício n.º 350/2013/GS/SMS

Assunto: Cessão do servidor Fernando Henrique da Rocha Figueira p/ Prefeitura de Niterói.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 66.269/2013

Interessado: Ofício n.º 389/GS/SMS/2013.

Assunto: Permuta entre os servidores Katia Maria Martins Peres e José Luiz de Carvalho.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 66.793/2013

Interessado: Ofício GP n.º 1.539/2013

Assunto: Disposição do servidor Marcos Teixeira da Silva p/ CMDC.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 65.268/2013

Interessado: Angélica Borges

Assunto: Solicitando autorização para viagem.

AUTORIZO

Em 04/07/2013.

Processo n.º 33.805/2012

Interessado: Petrobras Petróleo Brasileiro Ltda

Assunto: Reconhecimento da não incidência de ITBI.

DEFIRO

Em 05/07/2013.

Processo n.º 1.325/2013

Interessado: Patrícia de Almeida Soares

Assunto: Prescrição de dívida.

DEFIRO

Em 05/07/2013.

Processo n.º 3.135/2013

Interessado: Cury Construtora e Incorporações S/A

Assunto: Isenção de débito relativo ao ITBI.

RETIFICO O DEFERIMENTO

Em 05/07/2013.

Processo n.º 462/2012

Interessado: Miralda Reis Silva

Assunto: Isenção de IPTU e remissão de débito.

DEFIRO

Em 08/07/2013.

Processo n.º 4.004/2012

Interessado: Cirene Muniz dos Santos

Assunto: Isenção de IPTU e remissão de débito.

DEFIRO

Em 08/07/2013.



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**CPL
EXTRATO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2013

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Objeto: Registro de Preços de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e gás natural veicular – GNV) mediante o credenciamento de posto de abastecimento para futuros fornecimentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme descrição contida no Edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2013, Processo n.º 994/2013 e seus anexos.

Vigência: 12 meses, a contar da data da Publicação.

Empresa Vencedora: Lord Rodrigo Comercio de Combustíveis Ltda.

Obs.: A ata supracitada encontra-se anexada ao processo.

DESPACHO

Processo n.º 994/2013

Interessado: Ofício n.º 48/2013/SMTSP

Assunto: Homologação

Objeto da Homologação: Registro de Preços de combustíveis (gasolina comum óleo diesel e gás natural veicular – GNV) mediante o credenciamento de posto de abastecimento para futuros fornecimentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

HOMOLOGO

Em 08/07/2013.

LUIZ FERNANDO SILVA MAGALHÃES COUTO
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo n.º 12 03/2013, vinculado ao Primeiro Termo Aditivo n.º 12 01/2013, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 11 02/2011, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93, conforme os Procedimentos Administrativos n.ºs 43.612/2010, 2.182/2013 e 37.496/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e de outro lado FRANCISCO GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 303.140.387-87, e FERNANDO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 053.693.557-20.

OBJETO:

PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses o prazo do Termo Aditivo n.º 12 01/2013, assinado em 11 de janeiro de 2013, referente ao Contrato de Locação de Imóveis n.º 11 02/2011, assinado em 15/03/2011, oriundo da Dispensa de Licitação, do imóvel situado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, Loja 1618, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Anuência dos LOCADORES, constantes nos Processos Administrativos n.ºs 43.612/2010, 2.182/2013 e 37.496/2012. O valor do aluguel mensal é de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), perfazendo o valor total deste Aditivo em R\$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais). A Despesa parcial decorrente deste termo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será coberta pela Nota de Empenho n.º 491, emitida em 08/04/2013, será atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 1701; Função 08; Sub-função 122; Programa 042; Ação 2205; Elemento 3.3.90.36.00; Fonte 00.

DATADA

ASSINATUARA:

Duque de Caxias, 10 de abril de 2013.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:

Quinto Termo Aditivo n.º 03 10/2013, vinculado ao Quarto Aditivo n.º 03 31/2012, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01 09/2011, oriundo da modalidade Convite n.º 10/2010, conforme Processo Administrativo n.º 6.315/2013.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, e de outro lado KAL ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.032.061/0001-17.

OBJETO:

PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o prazo do Termo Aditivo n.º 03 31/2012, assinado em 17/12/2012, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01 09/2011, assinado em 20/05/2011, e seus demais Aditivos n.ºs 03 001/2012, 03 14/2012 e 03 24/2012, oriundo da Modalidade Convite n.º 10/2010, com base no art. 57, §1º, I, da Lei Federal 8.666/1993, para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, tendo em vista o Contrato de Repasse de n.º 0251020-36 de 12/05/2008, conforme Processo Administrativo n.º 6.315/2013.

DATADA

ASSINATUARA:

Duque de Caxias, 20 de março de 2013.

ANDRÉ L. M. MARQUES
Procurador Geral do Município



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIAS

PORTARIAN.º 1637/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLAUDIA VARGAS VILAR, matrícula n.º 17971-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 62.514/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1638/SMA/2013

Concedendo, a contar de 26 de maio de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CAMILA FARIAS AMORIM, matrícula n.º 21717-2, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de maio de 2011, conforme Processo n.º 15.044/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1639/SMA/2013

Concedendo, a contar de 17 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JOSIANA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 22810-7, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 16 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 34.749/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1640/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANDREIA GONZAGA MOURA, matrícula n.º 21021-5, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 28 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 3.628/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1641/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora TEREZINHA DA CONCEIÇÃO CASTRO RODRIGUES, matrícula n.º 14998-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 24 de abril de 2011, conforme Processo n.º 12.957/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1642/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SILVANA DE SOUZA FERNANDES, matrícula n.º 17738-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 60.375/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1643/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de setembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora INES MOSCHINI DE SOUZA GRIPP, matrícula n.º 08444-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 02 de setembro de 2006, conforme Processo n.º 24.979/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1644/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de setembro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora INES MOSCHINI DE SOUZA GRIPP, matrícula n.º 08444-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 02 de setembro de 2009, conforme Processo n.º 24.979/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1645/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de setembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora INES MOSCHINI DE SOUZA GRIPP, matrícula n.º 08444-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 02 de setembro de 2012, conforme Processo n.º 24.979/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1646/SMA/2013

Concedendo, a contar de 21 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA ANGELICA COSTA SANT'ANNA, matrícula n.º 03444-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 20 de março de 2011, conforme Processo n.º 6.415/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1647/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de agosto de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA MARIA SIQUEIRA MENDONÇA, matrícula n.º 05246-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 10 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 66.423/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1648/SMA/2013

Concedendo, a contar de 27 de janeiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA CLEA DINIZ, matrícula n.º 12247-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 26 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 36.145/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1649/SMA/2013

Concedendo, a contar de 18 de janeiro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MARCELO NOBRE MIGON, matrícula n.º 18018-5, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 17 de janeiro de 2011, conforme Processo n.º 2.543/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1650/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de novembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor FLÓRIANO SOARES DE BRITO, matrícula n.º 17658-6, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 18 de novembro de 2010, conforme Processo n.º 68.708/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1651/SMA/2013

Concedendo, a contar de 16 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 16709-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 15 de março de 2010, conforme Processo n.º 62.378/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.



PORTARIAN.º 1652/SMA/2013

Concedendo, a contar de 29 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DANIELLE LOUSADA PACHECO DE MATTOS, matrícula n.º 13678-2, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 60.137/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1653/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora BIANCA BARBOSA DE LIMA, matrícula n.º 17031-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 18 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 62.536/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1654/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de julho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CRISTINA ALMEIDA GONÇALVES DA COSTA, matrícula n.º 14451-9, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de julho de 2010, conforme Processo n.º 68.056/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1655/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de novembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JUPIRA CORREA NUNES, matrícula n.º 13784-1, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de novembro de 2006, conforme Processo n.º 30.135/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1656/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de novembro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JUPIRA CORREA NUNES, matrícula n.º 13784-1, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 05 de novembro de 2009, conforme Processo n.º 30.135/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1657/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de novembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JUPIRA CORREA NUNES, matrícula n.º 13784-1, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 05 de novembro de 2012, conforme Processo n.º 30.135/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1658/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MARCELO GUIMARÃES DIAS, matrícula n.º 21085-1, lotado na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 09 de março de 2010, conforme Processo n.º 62.518/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1659/SMA/2013

Concedendo, a contar de 23 de abril de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOSÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula n.º 16684-2, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 22 de abril de 2010, conforme Processo n.º 35.028/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1660/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de outubro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JANAÍNA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n.º 17553-2, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 30 de setembro de 2010, conforme Processo n.º 70.003/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1661/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DEISE FELICIANO DA SILVA, matrícula n.º 17869-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 5.227/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1662/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de novembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSANGELA RODRIGUES DA GRAÇA, matrícula n.º 07731-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 19 de novembro de 2011, conforme Processo n.º 36.714/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1663/SMA/2013

Concedendo, a contar de 22 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JANINE OLIVEIRA CORTES RANGEL, matrícula n.º 14771-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 21 de abril de 2011, conforme Processo n.º 11.476/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1664/SMA/2013

Concedendo, a contar de 13 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA AMALIA GASPARELLI BARBOSA, matrícula n.º 05007-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 12 de março de 2011, conforme Processo n.º 25.445/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1665/SMA/2013

Concedendo, a contar de 27 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ALEXANDRE PEREIRA CAMPOS, matrícula n.º 18998-5, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 26 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 37.380/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.



PORTARIAN.º 1666/SMA/2013

Concedendo, a contar de 27 de junho de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA CRISTINA MOREIRA BAHIA, matrícula n.º 06386-8, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 26 de junho de 2012, conforme Processo n.º 63.737/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1667/SMA/2013

Concedendo, a contar de 16 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA ANGELA PINTO DE ARAÚJO, matrícula n.º 07798-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 15 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 40.330/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1668/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JANINE OLIVEIRA CORTES RANGEL, matrícula n.º 11354-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 03 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 21.791/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1669/SMA/2013

Concedendo, a contar de 15 de agosto de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOSÉ WANDERLEI BISPO MACEDO, matrícula n.º 05121-7, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 14 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 27.330/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1670/SMA/2013

Desaverbando, a Licença Especial de 06 (seis) meses averbada pela Portaria n.º 3.593/SMA/96 (período: 14 de julho de 1985 a 08 de agosto de 1995), referente à servidora MARIA HELENA OLIVEIRA PACHECO, matrícula n.º 07141-3, lotada na SME, conforme Processo n.º 26.862/2009, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 1671/SMA/2013

Incluindo, a contar de 01 de junho de 2013, nos termos da Portaria n.º 13/SMA/2013, servidora FREDERICO JACINTO CARDOSO GAZOLLA, matrícula n.º 28.577-7, conforme Ofício n.º 46/CP/2013, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 1672/SMA/2013

Designando, os servidores FERNANDA MACHADO DA COSTA, matrícula n.º 29676-4; PATRICIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula n.º 29717-2; MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 17725-5; ANTONIO LUIZ LINDEMBERG NOGUEIRA, matrícula n.º 06306-4; PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 29383-9; IVAN FURATDO LEÃO FLORES, matrícula n.º 20043-0, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Tomadas de Contas correspondente ao exercício financeiro de 2012, além de verificar as condições de utilização, manutenção e guarda de bens do patrimônio público municipal, conforme estabelece o art. 1º da Lei n.º 1040/91 e art. 1º do Decreto n.º 3562/2000.
Em 08/07/2013.

PORTARIAN.º 1673/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de dezembro de 2012, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor ALCIDES LEONCIO NOGUEIRA CIDINHO DE FREITAS, matrícula n.º 05467-3, lotado na SMF, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 13 de agosto de 1997 a 16 de agosto de 2007, conforme Processo n.º 50.134/2007, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 1674/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JOSIANE REZENDE DA ROCHA, matrícula n.º 20.650-1, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 65.682/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1675/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor FABRÍCIO DA SILVA BARBOSA, matrícula n.º 20765-8, lotado na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 62.130/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 1676/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor FABRÍCIO DA SILVA BARBOSA, matrícula n.º 20765-8, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 31 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 62.130/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 1677/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora BIANCA BARBOSA DE LIMA, matrícula n.º 20.653-7, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 62.535/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 1678/SMA/2013

Concedendo, a contar de 16 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor CLÁUDIO SANTORO, matrícula n.º 22.520-8, lotado na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 15 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 67.428/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1679/SMA/2013

Concedendo, no período de 01 de junho de 2013 a 31 de maio de 2015, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, ao servidor LUIZ EDUARDO ARMONDI WILDEMBERG, matrícula n.º 17546-5, lotado na SMS, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 68.114/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.



PORTARIAN.º 1680/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSANE DAMIANA NASCIMENTO, matrícula n.º 17898-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 6.749/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 1681/SMA/2013

Concedendo, a contar de 18 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIANA CRISTINA BATISTA, matrícula n.º 05050-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 17 de março de 2011, conforme Processo n.º 6.294/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 1682/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de outubro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSIMERE PEÇANHA, matrícula n.º 08712-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 08 de outubro de 2009, conforme Processo n.º 11.694/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 1683/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSIMERE PEÇANHA, matrícula n.º 08712-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 08 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 11.697/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 1684/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MIRIAM RIBEIRO SANT'ANA, matrícula n.º 14130-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 62.435/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/07/2013.

PORTARIAN.º 1685/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 14219-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 18 de março de 2010, conforme Processo n.º 1.925/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1686/SMA/2013

Concedendo, a contar de 08 de junho de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIENNE FRANÇA, matrícula n.º 05648-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 07 de junho de 2011, conforme Processo n.º 8.169/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1687/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA ALICE GARCIA DE MATTOS, matrícula n.º 20588-2, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 02 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 3.106/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 1688/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARISE CORREA PINTO DE SOUZA, matrícula n.º 11820-9, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de março de 2012, conforme Processo n.º 1.745/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1689/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora FABRICIA PADILHA CARDOSO TAVARES, matrícula n.º 22072-7, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 29.047/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1690/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de junho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA LUCIA BATALHA DE ANDRADE, matrícula n.º 09782-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 24 de junho de 2010, conforme Processo n.º 15.853/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1691/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA PAULA RENA DA FONSECA, matrícula n.º 05541-9, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 04 de outubro de 2012 conforme Processo n.º 44.580/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1692/SMA/2013

Concedendo, a contar de 31 de janeiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DOMINIQUE MACIEL DE SOUZA GIRARDI, matrícula n.º 14088-6, lotada na SMDE, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 63.628/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1693/SMA/2013

Concedendo, a contar de 13 de junho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JUAREZ FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 01635-8, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 12 de junho de 2010, conforme Processo n.º 22.273/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.



PORTARIAN.º 1694/SMA/2013

Concedendo, a contar de 13 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ERMELINDA MONTEIRO DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 14229-8, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 12 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 25.703/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1695/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de dezembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ROBERTO VIAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 08838-7, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 18 de dezembro de 2012, conforme Processo n.º 37.291/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1696/SMA/2013

Concedendo, a contar de 27 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora IRACY MARTINS AREAS PARDAL, matrícula n.º 04940-8, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 26 de março de 2011, conforme Processo n.º 13.670/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1697/SMA/2013

Concedendo, a contar de 13 de agosto de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RITA DE LUZIE PEREIRA KLAYR, matrícula n.º 05793-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 12 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 21.171/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1698/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de abril de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANDREIA TEIXEIRA LOPES DE ARAÚJO, matrícula n.º 17.173-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2010, conforme Processo n.º 65.543/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1699/SMA/2013

Retificando, os termos da Portaria n.º 638/SMA/2010, que averbou para fins de aposentadoria, 4.915 (quatro mil e novecentos e quinze) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora MARIA ALICE DE SOUZA FREIRE, matrícula n.º 13411-2, nos períodos de 01/02/1973 a 25/01/1975, 01/03/1979 a 02/04/1979, 24/05/1979 a 28/02/1980, 01/03/1981 a 10/01/1986, 12/06/1987 a 04/01/1988, 01/03/1988 a 18/07/1989, 01/03/1990 a 30/09/1990 e 01/04/1997 a 19/06/2000, conforme Processo n.º 1.796/2010-IPMDC e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 35622 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1700/SMA/2013

Retificando, os termos da Portaria n.º 3554/SMA/2011, que averbou para fins de aposentadoria, 2.312 (dois mil, trezentos e doze) dias de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, pela servidora MARIA ALICE DE SOUZA FREIRE, matrícula n.º 13411-2, no período de 01/10/1990 a 31/03/1997, como professor, conforme Processo n.º 1.796/2010-IPMDC e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1701/SMA/2013

Concedendo, a contar de 14 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LUIS HENRIQUE BONIFÁCIO, matrícula n.º 05879-6, lotado na SMA, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 13 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 60.735/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1702/SMA/2013

Concedendo, a contar de 08 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SELMA REGINA LEITE SOARES, matrícula n.º 06776-1, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 07 de abril de 2011, conforme Processo n.º 3.474/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1703/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de janeiro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora NILZA DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 11075-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de janeiro de 2011, conforme Processo n.º 3.080/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1704/SMA/2013

Concedendo, a contar de 15 de fevereiro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARINETE OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula n.º 05176-2, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 14 de fevereiro de 2011, conforme Processo n.º 3.567/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1705/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de maio de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor VALERIO DE ALMEIDA MOTTA, matrícula n.º 09490-8, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 06 de maio de 2006, conforme Processo n.º 10.701/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1706/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de maio de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor VALÉRIO DE ALMEIDA MOTTA, matrícula n.º 09490-8, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 06 de maio de 2009, conforme Processo n.º 10.701/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1707/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de maio de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor VALÉRIO DE ALMEIDA MOTTA, matrícula n.º 09490-8, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 06 de maio de 2012, conforme Processo n.º 10.701/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.



PORTARIAN.º 1708/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor CELSO OLIVEIRA DE SIQUEIRA, matrícula n.º 20956-5, lotado na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 02 de março de 2010, conforme Processo n.º 63.399/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1709/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de fevereiro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ALICE DAMAZIA MANOEL, matrícula n.º 11022-1, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 04 de fevereiro de 2011, conforme Processo n.º 9.545/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1710/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROZILENE SCHWARTZ, matrícula n.º 17897-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 660/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1711/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de agosto de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor GILSON MARINHO DA SILVA, matrícula n.º 05194-4, lotado na SMSTSP, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 11 de agosto de 2009, conforme Processo n.º 3.492/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1712/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de agosto de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor GILSON MARINHO DA SILVA, matrícula n.º 05194-4, lotado na SMTSP, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 11 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 3.492/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1713/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SILVIA BEATRIZ TKOTZ, matrícula n.º 21.126-9, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de março de 2010, conforme Processo n.º 63.179/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1714/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CASSIA GOMES PENTEADO DE MELO, matrícula n.º 17967-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 3.109/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1715/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de fevereiro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VILMA RODRIGUES VERDAN DA SILVA, matrícula n.º 11091-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 10 de fevereiro de 2011, conforme Processo n.º 3.597/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1716/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ALESSANDRA FERREIRA SANTOS, matrícula n.º 04436-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 04 de março de 2011, conforme Processo n.º 5.762/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/06/2013.

PORTARIAN.º 1717/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SONIA MARIA AGOSTINHO NUNES, matrícula n.º 03133-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 10 de março de 2011, conforme Processo n.º 8.101/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1718/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA CRISTINA LACERDA COSTA, matrícula n.º 17879-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 8.147/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1719/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RITA DE CASIA VENANCIO GRAF, matrícula n.º 15178-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 06 de março de 2011, conforme Processo n.º 8.024/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1720/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora PATRICIA REGINA GOMES VIANA, matrícula n.º 2286-1, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 29.402/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1721/SMA/2013

Concedendo, a contar de 08 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora FERNANDA PELEGRINI TORRES, matrícula n.º 22356-1, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 07 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 29.620/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/07/2013.



PORTARIAN.º 1722/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELICE MIRANDA BISPO SALLES, matrícula n.º 22386-0, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 29 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 30.274/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1723/SMA/2013

Concedendo, a contar de 27 de maio de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARCELLA CAROLINA FIGUEIREDO CALVANO, matrícula n.º 21809-7, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de maio de 2011, conforme Processo n.º 10.815/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1724/SMA/2013

Concedendo, a contar de 27 de dezembro de 2010 com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ALESSANDRA CASTRO DA SILVA, matrícula n.º 17731-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 26 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 6.662/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1725/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CRISTINA GIL, matrícula n.º 09876-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 03 de março de 2011, conforme Processo n.º 10.405/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1726/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora GLORINHA MARIA DA SILVA PAIXÃO, matrícula n.º 17932-0, lotada na SME, o adicional de 6% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 1.185/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1727/SMA/2013

Concedendo, a contar de 29 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 04920-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 28 de março de 2011, conforme Processo n.º 8.185/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 25/06/2013.

Relação de funcionários a que se refere a Lei nº 1070/91 que tem direito a promoção por Tempo de Serviço junho de 2013

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	NIVEL
128204	Juliana Costa Vargas	Professor II Classe C	3
063888	Maria Cristina Moreira Bahia	Professor II Classe F	9
183589	Debora Borges Lima	Professor II Classe G	7
122145	Celia Mara Vieira de Souza	Professor Esp. Clas. G	8
126012	Marinez Auxiliadora de Souza	Professor Esp. Clas. G	8
075067	Leonor Cardoso Rosa	Professor Esp. Clas. H	9
182475	Janele Teixeira de Lyra	Professor Esp. Clas. H	10
087649	Dalva Silva de Oliveira	Ag. Ap. Eac. Classe A	12
099257	Nelsina Firmão de Silva	Ag. Ap. Eac. Classe A	12
031164	Edna Cardoso	Est. Mat. Inf. Classe B	15
094324	Marcia Raggi de Souza Marotini	Insp. de Doc. Classe C	22

PORTARIAN.º 1728/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor LUÍS CLÁUDIO MOURA DA SILVA, matrícula n.º 00178-1, lotado na SMISPCD, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 03 de novembro de 1993 a 07 de fevereiro de 1999, conforme Processo n.º 60.471/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1731/SMA/2013

Designando, a contar de 24 de abril de 2013, ROBERTA VIEGAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 28900-8, para atuar como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar e acompanhar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/12/2013, livro n.º 001/2013, especializado em retirada, higienização, organização e custódia dos documentos do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração – SMA; e organização, catalogação e custódia dos documentos da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, obedecidos os preceitos e formalidades legais, conforme Decreto n.º 5.624, de 19 de junho de 2009 e Processo n.º 62.585/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 04/07/2013.

PORTARIAN.º 1732/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de junho de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JAIR DA SILVA, matrícula n.º 04004-8, lotado na SMA, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 05 de junho de 2013, conforme Processo n.º 66.017/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 01/07/2013.

PORTARIAN.º 1733/SMA/2013

Concedendo, a contar de 13 de dezembro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARCIA PEREIRA DE MOURA, matrícula n.º 05030-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º



PORTARIA N.º 1430 /SMA/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Ofício n.º 48/CP/2013, da Comissão de Promoção, datado de 03 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam promovidos, obedecido o critério "Tempo de Serviço", os servidores integrantes do Anexo Único a que se refere a presente Portaria, na forma do disposto no referido Anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de Julho de 2013.

SIDNEY GUERRA
Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 002, de 25 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o artigo 1º da Lei nº, 1040/94 e o artigo 1º do decreto 3562/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Carteira de Identidade Funcional para os servidores ocupantes de cargo efetivo, de cargo em comissão e os contratados por tempo determinado.

§1º - A Carteira de Identidade de que trata este artigo obedecerá ao modelo constante do Anexo I da presente Resolução, e será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração mediante o preenchimento de formulário específico pela parte interessada.

§ 2º - A autoridade competente para assinatura das identidades funcionais é o Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - A Carteira de Identidade Funcional obedecerá à numeração seqüencial, controlada pelo Departamento de Recursos Humanos. No caso de emissão de 2ª (segunda) via o número permanecerá o mesmo, acrescido do termo 2ª via.

Art. 3º - A Carteira de Identidade Funcional é válida para fins de identificação do servidor nos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município Duque de Caxias, não possuindo validade para efeito de identificação civil.

Art. 4º - A substituição da Identidade Funcional dar-se-á nos seguintes casos, condicionada à devolução do documento anterior:

- I - alteração dos dados biográficos;
- II - mau estado de conservação do documento;
- III - perda, extravio, furto ou roubo, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial.

Parágrafo único - Nos casos do inciso III, o servidor fica obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - A Carteira de Identidade Funcional deverá ser imediatamente devolvida no Departamento de Recursos Humanos, que providenciará a respectiva baixa em seus registros, no seguinte caso:

- I - Aposentadoria do servidor efetivo;
- II - Exoneração ou demissão do servidor titular de cargo efetivo;
- III - Exoneração ou destituição do cargo em comissão;
- IV - Ao término do contrato por tempo determinado.

Parágrafo único - Nas hipóteses dos incisos anteriores ou qualquer forma de cessação do exercício do servidor torna nula, de pleno direito, a Carteira de Identidade Funcional expedida pela Secretaria Municipal de Administração, obrigando-se o identificado a restituí-la, sob as penas da lei.

Art. 7º - A Carteira de Identidade Funcional terá validade conforme o vínculo do servidor com a Administração Pública, na forma abaixo:

- I - Para servidores efetivos, validade de 3(três) anos;
- II - Para cargos em comissão, validade de 1 (um) ano;
- III - Contratados por tempo determinado, validade de 1 (um) ano ou se o contrato for inferior a este período, pelo prazo de vigência do contrato.

Art. 8º - O uso indevido da Carteira de Identidade Funcional sujeitará o servidor às sanções previstas em lei.

Duque de Caxias, 25 de junho de 2013.

SIDNEY GUERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I



APOSTILAS

APOSTILAN.º 86/SMA/2013

Tendo a servidora MONICA DE OLIVEIRA MOLNAR, matrícula n.º 16327-8, lotada na SME, passado a assinar-se MONICA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, em virtude da averbação de Divórcio, homologado em 11/09/2007, mandei lavra a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 66.162/2011.
Em 01/07/2013.

APOSTILAN.º 87/SMA/2013

Em virtude da servidora MONICA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 16327-8, lotada na SME, haver contraído núpcias, passando a assinar MONICA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PORTES, mandei lavra a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 66.162/2011.
Em 01/07/2013.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 101/SMA/2013

Lotando o servidor ALOIZIO DE MOURA, matrícula n.º 00799-3, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 28 de junho de 2013, conforme Ofício n.º 813/2013-SMO, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2013.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 102/SMA/2013

Lotando o servidor EDUARDO POVOA VALENTE, matrícula n.º 00388-2, na Secretaria de Governo – Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2013, conforme Ofício n.º 396/GS/SMS/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2013.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 103/SMA/2013

Lotando o servidor JORGE PETROLINO RAMOS, matrícula n.º 03843-5, na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 22 de maio de 2013, conforme Ofício n.º 854/2013/SMTSP, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2013.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 104/SMA/2013

Lotando a servidora IRACY DA SILVA FERNANDES, matrícula n.º 05231-4, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 01 de julho de 2013, conforme Ofício n.º 349/GS/SMEL/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2013.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 105/SMA/2013

Lotando o servidor EDALMO ROCHA, matrícula n.º 06921-4, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 02 de julho de 2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 04/07/2013.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 106/SMA/2013

Lotando o servidor ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA GONZALEZ, matrícula n.º 11278-6, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de julho de 2013, conforme Ofício n.º 0141/2013/SMF/SSR, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 04/07/2013.

SIDNEY GUERRA
Secretário Municipal de Administração



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 10/2013-SMO, conforme Processo n.º 60.956/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria de Obras e FÁTIMA FERNANDES GOMES.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de Coordenador Técnico de Projetos.

BASE LEGAL: Lei n.º 1.922, de 08 de dezembro de 2005, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e a Constituição da República.

DATADA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 11/2013-SMO, conforme Processo n.º 60.956/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria de Obras e JULIANA MARTINS BAHIANSE.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de Coordenador Técnico de Projetos.

BASE LEGAL: Lei n.º 1.922, de 08 de dezembro de 2005, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e a Constituição da República.

DATADA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 12/2013-SMO, conforme Processo n.º 60.956/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria de Obras e LUCIANA MACHADO LOPES VIRAÇÃO.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de Coordenador Técnico de Projetos.

BASE LEGAL: Lei n.º 1.922, de 08 de dezembro de 2005, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e a Constituição da República.

DATADA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 13/2013-SMO, conforme Processo n.º 60.956/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria de Obras e RAPHAEL GALVÃO NETO.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de Coordenador Técnico de Projetos.

BASE LEGAL: Lei n.º 1.922, de 08 de dezembro de 2005, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e a Constituição da República.

DATADA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 14/2013-SMO, conforme Processo n.º 60.956/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria de Obras e VALDEMAR MARCOS MUNANI SIBIA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de Coordenador Técnico de Projetos.

BASE LEGAL: Lei n.º 1.922, de 08 de dezembro de 2005, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e a Constituição da República.

DATADA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses.

LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO
Secretário Municipal de Obras



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 111/2013, encartado às fls. 329/331, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.111/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 29.378,74 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor da MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., referente a Serviços de Exames Laboratoriais prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.111/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 112/2013, encartado às fls. 332/334, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 65.422/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SEGUMED LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), reconhecida a dívida pelo Município em favor da SEGUMED LTDA., referente a serviços de hemodiálise beira de leito, prestados no mês de abril de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 65.422/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 113/2013, encartado às fls. 335/337, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.305/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e ASPAS – AÇÃO SOCIAL PAULO VI.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 10.903,27 (dez mil, novecentos e três reais e vinte e sete centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de ASPAS – AÇÃO SOCIAL PAULO VI, referente a Serviços Ambulatoriais prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.305/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 114/2013, encartado às fls. 338/340, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.103/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SEPAC – SERVIÇO DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 29.999,27 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de SEPAC – SERVIÇO DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS LTDA., referente a Serviços de Exames Laboratoriais prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.103/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.


EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 115/2013, encartado às fls. 284/286, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.457/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CREDUC CENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 49.600,11 (quarenta e nove mil, seiscentos reais e onze centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de CREDUC CENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA., referente a Serviços Ambulatoriais prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.457/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 116/2013, encartado às fls. 334/346, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.104/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAVOISIER LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 29.999,61 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAVOISIER, referente a Serviços Laboratoriais prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.104/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 117/2013, encartado às fls. 347/349, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.307/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CENTRO DE RADIOTERAPIA RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 5.693,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de CENTRO DE RADIOTERAPIA RIO DE JANEIRO, referente a Serviços de Mamografia prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.307/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 118/2013, encartado às fls. 350/352, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.113/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA – SASE.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 63.462,25 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA – SASE, referente a Serviços de Audiologia prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.113/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 119/2013, encartado às fls. 353/355, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 65.421/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e PRONTOCÁRDIO SOC. MED. SANTA CECÍLIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 88.550,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), reconhecida a dívida pelo Município em favor de PRONTOCÁRDIO SOC. MED. SANTA CECÍLIA LTDA., referente a Serviços de Hemodiálise Beira de Leito prestados no mês de abril de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 65.421/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 120/2013, encartado às fls. 356/358, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.107/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE IMBARIÊ.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 38.263,33 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor do CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE IMBARIÊ, referente a Serviços de Laboratório e Histopatológico prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.107/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 121/2013, encartado às fls. 359/361, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.112/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA – SASE.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 19.545,30 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA – SASE, referente a Serviços de Oftalmologia prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.112/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 122/2013, encartado às fls. 362/364, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.105/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e HS COR SERV DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 56.155,18 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de HS COR SERV DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA., referente a Serviços de Ambulatório prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.105/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 123/2013, encartado às fls. 365/367, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.791/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FUNDAÇÃO AGRIPINO LIMA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 616.925,41 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) reconhecida a dívida pelo Município em favor de AGRIPINO LIMA, referente a Serviços de Exames Laboratoriais prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.791/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 124/2013, encartado às fls. 368/370, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.197/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AMIS – ASSOCIAÇÃO MÉDICA INDEPENDENTE SOCIAL.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 30.501,39 (trinta mil, quinhentos e um reais e trinta e nove centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de AMIS – ASSOCIAÇÃO MÉDICA INDEPENDENTE SOCIAL, referente a Serviços de Radiologia prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.197/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 125/2013, encartado às fls. 371/373, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.306/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 29.999,86 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor do Laboratório de Análises Clínicas São José Ltda., referente a Serviços Laboratoriais prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.306/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 126/2013, encartado às fls. 374/376, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.106/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AFAMES – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE MÉDICA SOCIAL.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 10.000,29 (dez mil reais e vinte e nove centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de AFAMES – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE MÉDICA SOCIAL, referente a Serviços de Fisioterapia prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.106/2013.

**DATADA
ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 127/2013, encartado às fls. 377/379, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.201/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CIRES – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 3.643,10 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de CIRES – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ, referente a Serviços de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Psicologia prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.201/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 129/2013, encartado às fls. 383/385, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.194/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e POLICLÍNICA E CENTRO DE ESTÉTICA DUQUE DE CAXIAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 38.584,92 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de POLICLÍNICA E CENTRO DE ESTÉTICA DUQUE DE CAXIAS LTDA., referente a Serviços Ambulatoriais prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.194/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 128/2013, encartado às fls. 380/382, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.202/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDICAL FORCE LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 24.976,75 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis mil e setenta e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de MEDICAL FORCE LTDA., referente a Serviços de Radioterapia e Densitometria Óssea prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.202/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 130/2013, encartado às fls. 386/388, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.110/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE IMBARIÊ.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 20.245,36 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE IMBARIÊ, referente a Serviços de Cistologia prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.110/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.


EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 131/2013, encartado às fls. 389/391, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.092/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e I. H. TIMM LAB DE ANAL. CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 29.978,85 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de I. H. TIMM LAB DE ANAL. CLÍNICAS LTDA, referente a Serviços Laboratoriais prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.092/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 132/2013, encartado às fls. 392/394, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.195/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA DUQUE DE CAXIAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 29.933,70 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA DUQUE DE CAXIAS LTDA., referente a Serviços Laboratoriais prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.195/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 133/2013, encartado às fls. 395/397, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.200/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e PRONTOCÁRDIO SOC. MED. SANTA CECÍLIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 402.523,88 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de PRONTOCÁRDIO SOC. MED. SANTA CECÍLIA LTDA., referente a Serviços de Hemodiálise prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.200/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 134/2013, encartado às fls. 398/400, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.196/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SEGUMED LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 383.455,58 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de SEGUMED LTDA., referente a Serviços de Hemodiálise prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.196/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 135/2013, encartado às fls. 401/403, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 66.262/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENALDUC INSTITUTO DE TERAPIA RENAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 490.631,12 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e trinta e um reais e doze centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor de RENALDUC INSTITUTO DE TERAPIA RENAL LTDA., referente a Serviços de Hemodiálise prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.262/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

CAMILLO DE LELLIS CARNEIRO JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA

Portaria: 9/SMTSP/2013.

O Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das determinações legais em vigor, conforme Lei Municipal 1.105/1992, de 17 de fevereiro de 1992.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a seguinte tabela para vistoria anual dos ônibus, a ser realizada na garagem da empresa e nos pontos terminais, no horário das 09h00min às 17h00min.

EMPRESA	DATA DA VISTORIA
Viação União LTDA	15/07 a 18/07
Auto Viação Reginas LTDA	22/07 a 24/07
Transportes Santo Antonio LTDA	23/07 a 30/07
Transportes Fabios LTDA	31/07 a 05/08
Transturismo Rei LTDA - TREL	06/08 a 08/08
Auto Ônibus Vera Cruz LTDA	09/08 a 13/08
Transportes Turismo Machado LTDA	14/08 a 15/08

Art. 2º - As empresas não poderão ter anúncios ou publicações individuais e deverão apresentar a documentação do veículo, certificado e selos de vistoria de 2012, equipamentos obrigatórios, componentes em bom estado de conservação, boas condições de higiene e lavados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, em 03 de Julho de 2013.

Tarce de Freitas Lima Filho
Secretaria de Transportes e Serviços Públicos

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA

ERRATA PORTARIA

PORTARIA 02/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63180/13

Onde se lê: Art. 1º - Com base na legalidade do agente administrativo, de convalidar seus atos, bem como, na segurança jurídica existente nas relações contratuais e com o fito de que tal decisão não irá acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, edita a presente portaria visando à substituição de representante designado por esta Municipalidade, para fiscalização e acompanhamento de execução contratual do processo nº 66.190/2013.

Leia-se: Art. 1º - Com base na legalidade do agente administrativo, de convalidar seus atos, bem como, na segurança jurídica existente nas relações contratuais e com o fito de que tal decisão não irá acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, edita a presente portaria visando à substituição de representante designado por esta Municipalidade, para fiscalização e acompanhamento de execução contratual do processo nº 66.190/2011.

Onde se lê: Art. 2º - Fica nomeada a Sra. ALANA CRISTINA SILVA GOMES, mat. nº 28.848-2, como gestora da execução contratual celebrada no processo administrativo nº 66.190/2013, com fulcro no art. 67 da Lei 8.666/93.

Leia-se: Art. 2º - Fica nomeada a Sra. ALANA CRISTINA SILVA GOMES, mat. nº 28.848-2, como gestora da execução contratual celebrada no processo administrativo nº 66.190/2011, com fulcro no art. 67 da Lei 8.666/93.

Onde se lê: Art. 4º - A presente nomeação autoriza a agente mencionada no Art. 2º a realizar a fiscalização e acompanhamento de execução contratual, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a EMPRESA FLORENÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, oriunda do processo administrativo nº 66.190/2013, com fulcro no art. 67 da Lei 8.666/93.

Leia-se: Art. 4º - A presente nomeação autoriza a agente mencionada no Art. 2º a realizar a fiscalização e acompanhamento de execução contratual, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a EMPRESA FLORENÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, oriunda do processo administrativo nº 66.190/2011, com fulcro no art. 67 da Lei 8.666/93.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2013.

CLAÚDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO
MAT. 28.587-0

CMDCA

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO Nº 305 / 2013 / CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Os termos dos parágrafos 1º e 3º do Artigo 90º e o caput do Art. 91º da Lei Federal 8.689/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 90º - ...

“§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma da definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária.”

Art. 91 – As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

O parecer da Comissão de Garantia de Direitos e decisão da Assembléia Ordinária realizada em 03 de julho de 2013.

DELIBERA:

Artigo 1º - Revalidar o REGISTRO do Centro Social Petronilha Eugenia Figueiredo –

Entidade	Registro	Validade
Lar Beneficente Arco-Iris	048/01	03/07/2013 – 03/07/2017

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da aprovação da Assembléia.

Miguel Luiz Marotti Junior
Presidente do CMDCA-DC



DELIBERAÇÃO Nº 306/2013/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e Considerando:

Os termos dos parágrafos I e III do Artigo 90º, da Lei Federal 8.69/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 90º - ...

“§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma da definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária.”

“§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.”

O parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Assembleia Ordinária realizada em 03 de julho de 2013,

DELIBERA:

Artigo 1º - Conceder INSCRIÇÃO do Programa de Aprendizagem em Auxiliar de Alimentação: Preparo e Serviços - CUMIM Curso do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, no CMDCA.

Entidade	Registro	Validade
Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE	112/08-6	03/07/ 2013 – 03/07/ 2015

Miguel Luiz Maretti Junior
Presidente do CMDCA-DC

DELIBERAÇÃO Nº 307/2013/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e Considerando:

Os termos dos parágrafos I e III do Artigo 90º, da Lei Federal 8.69/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 90º - ...

“§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma da definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária.”

“§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.”

O parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Assembleia Ordinária realizada em 03 de julho de 2013,

DELIBERA:

Artigo 1º - Conceder INSCRIÇÃO do Programa de Aprendizagem em Auxiliar de Alimentação: Preparo e Serviços – Atendente de Lanchonete Curso do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, no CMDCA.

Entidade	Registro	Validade
Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE	112/08-6	03/07/ 2013 – 03/07/ 2015

Miguel Luiz Maretti Junior
Presidente do CMDCA-DC

CLÁUDIA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 005/2013 - SMPHU

O Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar, a Comissão constituída pelo arquiteto Humberto Martins Vianna, matrícula nº.13267-1, arquiteta Cristina da Rocha Calvão, matrícula nº. 14287-2, e Engenheiro Aristides Augusto Andreatta, matrícula nº. 19776-2, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro elaborar Laudo Técnico de Reavaliação do imóvel, para fins de instruir área a ser desapropriada, declarada como Utilidade Pública pelo decreto nº. 5.338/2008 do imóvel situado a Estrada Venâncio Pereira Veloso (antiga Estrada do Capim Melado), dos lotes de Terrenos nº.s 07 e 08 da Quadra 09 – 1º loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis - Bairro Jardim Primavera - 2º Distrito deste Município, atendendo a solicitação feita através do Ofício nº. 81/2013-PGM/CLUS/GAB.

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo da Prefeitura de Duque de Caxias, 27 de junho de 2013.

Luiz Eduardo H. B. da Costa Leite
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Matrícula nº. 28.689-8

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EDITAL

**EDITAL 005/2013 DE ACESSO AOS
CURSOS DE IDIOMAS E INFORMÁTICA
FAETEC/FUNDEC
2ª RODADA 2013 – 2º SEMESTRE**

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os cursos a serem oferecidos nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para o 2º semestre do ano em curso.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação federal, e se destinam a proporcionar qualificação a crianças, jovens e adultos.

A FUNDEC sente-se orgulhosa de estar ao lado da FAETEC nesta iniciativa. São cursos que se destacam pela excelência e qualidade, ministrados por professores bem preparados e treinados para levar ao aluno todas as informações necessárias à construção de competências, habilidades e atitudes, proporcionando ainda que o aluno construa o seu projeto educativo e se tornem, no futuro, profissionais de alto desempenho, diligentes, participativos e com espírito de liderança.

Ao final do curso, cada aluno obterá um certificado com a chancela da FUNDEC/FAETEC, o que representa um passaporte para o mercado de trabalho.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas oferecidas para cada curso encontram-se descritos na tabela abaixo:

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑOL NIÑOS – MOD -I	40	40 HORAS	IDADE – 12 A 14 ANOS, A PARTIR DO 1º ANO
ESPAÑOL – MÓDULO I	60	80 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE. ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ESPAÑOL – MÓDULO II	180	80 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE. ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO- TER CONCLUÍDO MÓDULO I



CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL – MÓDULO III	50	80 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TER CONCLUÍDO MÓDULO II	
ESPAÑHOL – MÓDULO IV	30	80 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TER CONCLUÍDO MÓDULO III	
INGLÊS KIDS	40	40 HORAS	IDADE – 10 A 11 ANOS, A PARTIR DO 4º ANO	
INGLÊS TEENS	20	40 HORAS	IDADE – 12 A 14 ANOS, A PARTIR DO 7º ANO	
INGLÊS – MÓDULO I	420	80 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
INGLÊS – MÓDULO II	98	80 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TER CONCLUÍDO MÓDULO I	
INGLÊS – MÓDULO III	42	80 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TER CONCLUÍDO MÓDULO II	
INGLÊS – MÓDULO IV	20	80 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TER CONCLUÍDO MÓDULO III	
INFORMÁTICA BITS I	14	20 HORAS	IDADE – 10 A 14 ANOS, ALFABETIZADO	
INFORMÁTICA – MÓDULO I	264	40 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
INFORMÁTICA – MÓDULO II	80	40 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TER CONCLUÍDO MÓDULO I	
INFORMÁTICA – MÓDULO III	33	40 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TER CONCLUÍDO MÓDULO II	
Total		1990		

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

HORÁRIO: MANHÃ, TARDE E NOITE, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

FUNDEC PROFISSIONALIZANTE PARQUE LAFAIETE AV. NILO PEÇANHA, 1048 – PARQUE LAFAIETE – DUQUE DE CAXIAS

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL NIÑOS	-	20	-	40 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO I	60	30	30	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO II	-	30	-	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO III	-	-	-	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INGLÊS KIDS	-	20	-	40 horas
INGLÊS TEENS	-	20	-	40 horas
INGLÊS – MÓDULO I	60	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO II	30	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO III	-	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INFORMÁTICA BITS	10	-	-	20 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO I	10	10	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO II	-	-	20	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO III	-	-	-	40 horas

FUNDEC PROFISSIONALIZANTE PARQUE PAULISTA AV.31 DE MARÇO, 829 - PARQUE PAULISTA - DUQUE DE CAXIAS

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL – MÓDULO I	30	30	30	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO II	-	30	30	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO III	-	-	-	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO IV	-	30	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO I	60	60	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO II	30	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO III	-	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas

FUNDEC PROFISSIONALIZANTE PILAR AV. COMENDADOR SILVA CARDOSO, LT 05 QD 08 – PILAR – DUQUE DE CAXIAS

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL – MÓDULO I	-	60	-	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO II	-	-	18	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO III	-	-	-	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO I	-	-	30	80 horas
INGLÊS – MÓDULO II	-	-	0	80 horas
INGLÊS – MÓDULO III	-	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO I	-	40	20	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO II	03	08	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO III	-	03	05	40 horas

FUNDEC – DUQUE DE CAXIAS – RJ

FUNDEC PROFISSIONALIZANTE TAMOIO ESTRADA DE XERÊM, 27 – XERÊM – DUQUE DE CAXIAS

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL – MÓDULO I	-	-	30	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO II	-	-	18	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO III	-	-	18	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO I	-	-	30	80 horas
INGLÊS – MÓDULO II	-	-	01	80 horas
INGLÊS – MÓDULO III	-	-	20	80 horas
INGLÊS – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO I	-	20	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO II	-	04	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO III	-	-	01	40 horas

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos estarão abertas no período de 15/07/2013 a 26/07/2013, nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde o curso desejado será realizado.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

a) Preencher, de forma legível, o requerimento de inscrição, indicando o curso;

b) No ato de inscrição, o candidato deverá:

I. Apresentar comprovação do pré-requisito de escolaridade requerido para o curso;

II. Apresentar original da carteira de identidade;

III. Apresentar original do CPF do candidato.

§ 1º - A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 2º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a inscrição. Tal requerimento deverá ser feito com antecedência de 48 horas da realização da inscrição. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a FUNDEC do atendimento especial.

§ 3º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

FUNDEC – DUQUE DE CAXIAS – RJ

FUNDEC PROFISSIONALIZANTE DR. LAUREANO AV. DR. LAUREANO, 895 LOJA B – DR. LAUREANO – DUQUE DE CAXIAS

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL – MÓDULO I	-	60	-	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO II	-	0	06	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO III	-	-	-	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO I	-	-	60	80 horas
INGLÊS – MÓDULO II	-	05	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO III	-	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO I	30	-	20	40 horas

FUNDEC PROFISSIONALIZANTE GRAMACHO AV. RIO BRANCO, 1158 – GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL NIÑOS	-	20	-	40 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO I	30	60	-	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO II	21	04	06	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO III	20	-	03	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INGLÊS KIDS	20	-	-	40 horas
INGLÊS TEENS	-	-	-	40 horas
INGLÊS – MÓDULO I	-	-	30	80 horas
INGLÊS – MÓDULO II	09	06	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO III	-	-	0	80 horas
INGLÊS – MÓDULO IV	20	-	-	80 horas
INFORMÁTICA BITS	-	24	-	20 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO I	24	-	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO II	08	09	15	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO III	01	09	0	40 horas

FUNDEC PROFISSIONALIZANTE JARDIM PRIMAVERA RUA MARQUES DE BAEPENDI, 593 – JARDIM PRIMAVERA – DUQUE DE CAXIAS

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL – MÓDULO I	30	120	30	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO II	-	13	13	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO III	-	09	-	80 horas
ESPAÑHOL – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO I	-	-	60	80 horas
INGLÊS – MÓDULO II	15	-	-	80 horas
INGLÊS – MÓDULO III	-	-	22	80 horas
INGLÊS – MÓDULO IV	-	-	-	80 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO I	30	60	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO II	-	-	12	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO III	-	10	04	40 horas

FUNDEC – DUQUE DE CAXIAS – RJ



V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio na própria unidade, nos casos em que a procura supere a oferta.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia 27/07/2013, na unidade FUNDEC PROFISSIONALIZANTE para o qual foi inscrito, pela manhã, às 10h.

§ 2º - O candidato poderá comparecer ao local de sorteio, a fim de acompanhá-lo.

§ 3º - A comissão coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na unidade FUNDEC PROFISSIONALIZANTE, onde a inscrição foi realizada, partir do dia 30/07/2013.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia 30/07/2013 a 01/08/2013 para efetuar sua matrícula na FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde o curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- c) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- f) um retrato 3x4.

§ 3º - Vagas remanescentes

É de inteira responsabilidade do candidato a vaga de desistência procurar a unidade no dia 02/08/2013, para efetuar a matrícula conforme a ordem de chegada.

FUNDEC - DUQUE DE CAXIAS - RJ

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A FUNDEC se reserva o direito de não instalar a turma que não contar com um número mínimo de alunos para o desenvolvimento do mesmo (70% das vagas previstas por turma para todos os cursos).
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
3. 10% das vagas serão destinadas ao projeto de valorização do funcionalismo municipal, sendo sorteadas entre os servidores (cônjuge ou descendentes diretos). Caso não haja inscrições para estas vagas, elas serão sorteadas entre os candidatos gerais.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da FUNDEC.

No primeiro dia de aula o aluno deverá preencher o questionário sócio econômico.

IX. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Calendário para o Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos de Espanhol, Informática e Inglês nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE		
Dr. Laureano, Gramacho, Jardim Primavera, Parque Lafaiete, Parque Paulista, Pilar e Tamoió		
	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	15/07/2013 a 26/07/2013	9h às 17h
Realização do sorteio	27/07/2013	10h
Divulgação do Resultado	30/07/2013	9h às 17h
Matrícula	30/07/2013 a 01/08/2013	8h às 17h
Início do Curso	05/08/2013	
O horário e local da aula inaugural será informada no dia da matrícula e a presença dos alunos é obrigatória.		

EDITAL 006/2013 DE ACESSO AOS

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1ª RODADA – 2º SEMESTRE

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos de Qualificação Profissional a serem oferecidos nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para o 2º semestre do ano em curso.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação federal e se destinam a proporcionar qualificação profissional a jovens e adultos. Neles há um núcleo de competências profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, de forma que o aluno, uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho.

São cursos que se destacam pela excelência e qualidade, ministrados por professores bem preparados e treinados para levar ao aluno todas as informações necessárias à formação profissional, proporcionando ainda que o aluno construa o seu projeto educativo e se torne profissional de alto desempenho, diligentes, participativos e com espírito de liderança.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos na tabela abaixo:

Descrição	Idade	Escolaridade	Vagas
INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS DE TELECOMUNICAÇÃO (IRLA - OSC)	18 anos	E. Médio Completo	20
CAIBISTA - GRA	18 anos	9º ano (Completo ou cursando)	20
INSTALADOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA	16 anos	9º ano EF (Completo ou cursando)	40
CABELEIREIRO	16 anos	5º ano EF completo	60
COSTUREIRA	16 anos	5º ano EF completo	40
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	16 anos	9º ano (Completo ou cursando) e informática básica	80

FUNDEC - DUQUE DE CAXIAS - RJ

2

MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	16 anos	9º ano (Completo ou cursando) e informática básica	40
MANICURE E PÉCURE	16 anos	5º ano EF completo	40

Ao final do curso, cada aluno obterá um certificado com a chancela da FUNDEC, o que representa um passaporte para o mercado de trabalho.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

**FUNDEC PROFISSIONALIZANTE GRAMACHO
AV. RIO BRANCO, 1158 – GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS**

CURSOS	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS DE TELECOMUNICAÇÃO (IRLA - OSC)	-	-	20	90 horas
CAIBISTA - GRA	-	-	20	90 horas
INSTALADOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA	-	20	20	80 horas
CABELEIREIRO	20	20	20	120 horas
COSTUREIRA	20	20	-	160 horas
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	20	20	-	90 horas
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	-	-	40	90 horas
MANICURE E PÉCURE	20	20	-	90 horas

**FUNDEC PROFISSIONALIZANTE PARQUE LAFAIETE
AV. NILO PEÇANHA, 1048 – PARQUE LAFAIETE – DUQUE DE CAXIAS**

CURSOS	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	-	20	20	90 horas

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos estarão abertas no período de 15/07/2013 a 26/07/2013, nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde o curso desejado será realizado.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Preencher, de forma legível, o requerimento de inscrição, indicando o curso;
- b) No ato de inscrição, o candidato deverá:
 - i. Apresentar comprovação do pré-requisito de escolaridade requerido para o curso;
 - ii. Apresentar original da carteira de identidade;



II. Apresentar original do CPF do candidato.

§ 1º - A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 2º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a inscrição. Tal requerimento deverá ser feito com antecedência de 48 horas da realização da inscrição. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a FUNDEC do atendimento especial.

§ 3º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio na própria unidade, nos casos em que a procura supere a oferta.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia 27/07/2013, na unidade FUNDEC PROFISSIONALIZANTE para o qual foi inscrito, pela manhã, às 10h.

§ 2º - O candidato poderá comparecer ao local de sorteio, a fim de acompanhá-lo

§ 3º - A comissão coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na unidade FUNDEC PROFISSIONALIZANTE, onde a inscrição foi realizada, a partir do dia 30/07/2013.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia 30/07/2013 a 01/08/2013 para efetuar sua matrícula na FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde o curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

FUNDEC - DUQUE DE CAXIAS - RJ

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- original e cópia da carteira de identidade (RG);
- original e cópia do CPF do próprio aluno;
- cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- cópia do comprovante de residência;
- declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- um retrato 3x4.

§ 3º - Vagas remanescentes

É de inteira responsabilidade do candidato à vaga de desistência procurar a unidade no dia 02/08/2013, para efetuar a matrícula conforme a ordem de chegada.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A FUNDEC se reserva o direito de não instalar a turma que não contar com um número mínimo de alunos para o desenvolvimento do mesmo (70% das vagas previstas por turma para todos os cursos).
- O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
- 10% das vagas serão destinadas ao programa de valorização do funcionalismo municipal, sendo sorteadas entre os servidores (cônjuge ou descendentes diretos). Caso não haja inscrições para estas vagas, elas serão sorteadas entre os candidatos gerais.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da FUNDEC

No primeiro dia de aula o aluno deverá preencher o questionário sócio econômico.

IX. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Calendário para o Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos de Qualificação Profissional nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE Gramacho e Parque Lafaieta		
	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	15/07/2013 a 26/07/2013	9h às 17h
Realização do sorteio	27/07/2013	10h
Divulgação do Resultado	30/07/2013	9h às 17h
Matrícula	30/07/2013 a 01/08/2013	9h às 17h
Início do Curso	05/08/2013	

O horário e local da aula Inaugural será informada no dia da matrícula e a presença dos alunos é obrigatória.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/10, lavrado sob o n.º 027/2013, do Livro n.º 02 da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.043/2010.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e a empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo cessão de uso de licença de softwares de administração de pessoal, por 12 (doze) meses a contar de 01/07/2013 a 01/07/2014, assim como atualização monetária e a inclusão o inciso XII na Cláusula Quarta – Direitos e Responsabilidades.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 01/07/2013 a 01/07/2014.

Duque de Caxias, 04 de julho de 2013.

ELDER LUGON
Presidente da FUNDEC

IPMDC

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 648/IPMDC/2013

Averbando, com base no Inciso III da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.126 (dois mil, cento e vinte e seis) dias correspondendo a 05 Anos e 10 Meses e 00 Dia de serviços prestados a Entidade vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pela servidora MARY SOBRAL VIDEIRA MORA, matrícula 4/0089-1, referente aos períodos de 01/01/1982 a 31/03/1982, 01/06/1982 a 30/06/1984, 01/10/1984 a 31/12/1984 e 01/02/1985 a 30/04/1988, conforme Processo Administrativo n.º 00594/2013.

Em 03/07/2013.



PORTARIA Nº. 649/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA n.º 424/IPMDC/2012, que retificou a Portaria 066/IPMDC/2008, para APOSENTAR, a contar de 10/07/2007, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a servidora NEUZA MELLO ANTUNES. Matrícula 00206-0, na função de Telefonista, Nível 06, lotada na SMA, com os proventos anuais fixados em:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a" Lei 1506/2000 e 1882/2005)	R\$ 623,22	R\$ 7.478,64
08 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1506/2000)	R\$ 361,21	R\$ 4.334,52
Gratificação de Produção 40 % (Art. 126, II da Lei 1018/90 c/c Art. 3º da Lei 1322/97)	R\$ 249,28	R\$ 2.991,36
TOTAL ANUAL	RS 1.233,96	RS 14.807,52

Conforme Processo 676/IPMDC/2007 e nova determinação do TCE/RJ 240.491-3/2008

Duque de Caxias-RJ, 04 de julho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente do IPMDC



MUTIRÃO DA LIMPEZA

VAMOS LIMPAR CAXIAS

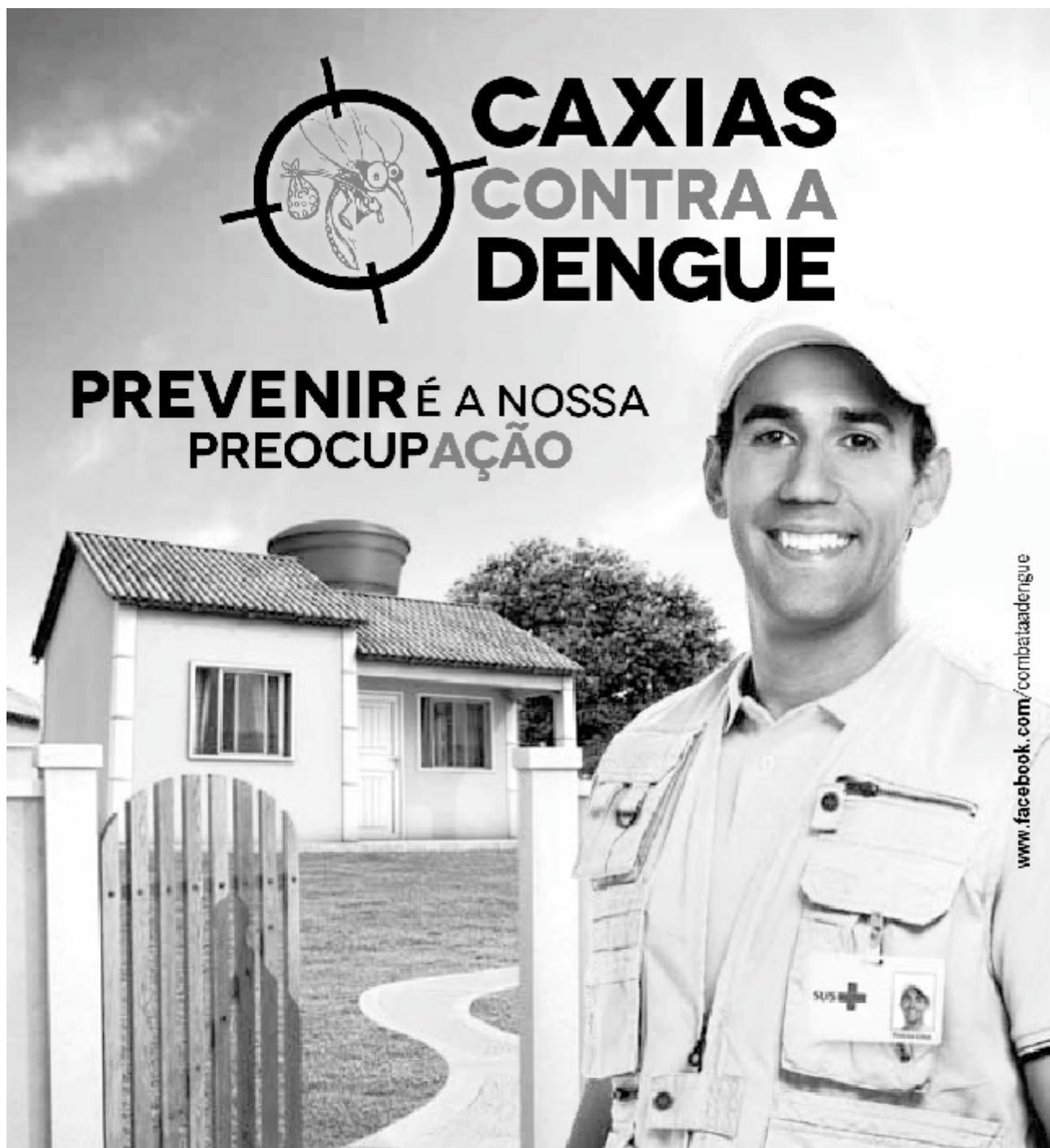
O MUTIRÃO DA LIMPEZA É UM CONJUNTO DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE, PARA RECUPERAR A LIMPEZA URBANA E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO. COLABORE. FAÇA A SUA PARTE.

DISQUE LIMPEZA
0800-0222515



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

SERVIÇOS PÚBLICOS



**Elimine os lugares onde o
mosquito pode se reproduzir.**